

LEI Nº 6842, DE 08 DE MAIO DE 2018.

**Altera a Lei Municipal nº
6.657, de 11 de outubro de
2017.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes Ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valor, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências:

Órgão nº 11 - SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Programa nº 0013 - Esteio para Todos

Ação nº 1153 - Reequipamento e Remodelação da Proteção Social Básica

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
11.09.08.244.0013.1153	0,00	2.000,00	2.000,00

Órgão nº 11 - SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Programa nº 0013 - Esteio para Todos

Ação nº 1154 - Reequipamento e Remodelação da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
11.09.08.244.0013.1154	0,00	2.000,00	2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 8 de maio de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.